Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 12 – DE 22 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 144 da Lei Complementar nº 50/1995 (Código de Posturas), dando-lhe nova redação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - O artigo 144 da Lei Complementar nº 50/1995 (Código de Posturas) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144 – Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da Municipalidade que deverá ficar localizado na Zona Rural, numa distância de pelo menos 03 (três) quilômetros da Zona Urbana.

§1º - A forma de apreensão e destinação dos animais a que se refere o caput será estabelecida em regulamentação própria.

§2º - Os estabelecimentos públicos ou particulares que abriguem, ainda que provisoriamente e para fins de tratamento de saúde, mais de 10 (dez) animais simultaneamente, deverão ficar localizados na Zona Rural.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena.
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"
Dracena, 22 de maio de 2023.

Vereadores:

Claudinei Millan Pessoa

Danilo Lucio dos Santos

Célio A. Ferregutti

Edenilso S. Carvalho

Júlio C. Monteiro da Silva

Luis A. O. Cavalcante

Maria Ap. S. G. Mateus

Nilton Satoshi Shimodo

Rodrigo Castilho Soares

Rodrigo Rossetti Parra

Sara S. Scarabelli Souza

Sidnei Silva Conselli

Victor S. A. Palhares

RECEBIDO DOS SRS(S) 22/05/2023 - 15:42 000599